



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL Nº 12/2020/PROEPI/IFAP – 3ª REABERTURA**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***  
**ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

O Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão reabertas, no período informado no cronograma deste edital, as inscrições para o processo seletivo para vagas remanescentes no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso em fevereiro de 2021, conforme o número de vagas estabelecido neste Edital.

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão do Instituto Federal do Amapá (IFAP), designada especificamente para este fim. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: [selecao.posept@ifap.edu.br](mailto:selecao.posept@ifap.edu.br).

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) faz parte do Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação (MEC), sendo financiado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) e executado em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1.3. O curso visa: capacitar professores que atuam nas áreas técnicas dos cursos dos entes federados para lecionarem nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional.

1.4. O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso em **maio de 2021**, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), em nível de Especialização, na modalidade a distância, oferecido pelo IFAP, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), do Ministério da Educação (MEC).

1.5. O curso terá duração de 12 (doze) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e defesa de Trabalho Final de Curso (TFC).

1.6 O curso será ofertado na modalidade à distância, via plataforma Moodle, mediante a situação de pandemia por Covid 19 as atividades avaliativas estão sendo aplicadas de forma síncronas via google meet, estabelecendo horários para o atendimento aos polos Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Laranjal do Jari, Porto Grande e Vitória do Jari.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.6. Para cumprir o itinerário no curso, o aluno deverá ser aprovado nas nove disciplinas (somando 440 horas), incluindo a realização de um Trabalho Final de Curso (TFC), havendo também 20 (vinte) horas de disciplina optativa, totalizando 460 horas. A matriz curricular encontra-se no Quadro 1.

**Quadro 1. Matriz curricular da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação em Educação Profissional e Tecnológica**

Semestre/ Módulo	Descrição de Componentes Curriculares	Obrigatória ou Optativa	CH
MÓDULO I	Ambientação em Educação a Distância	Obrigatória	20
	Epistemologia da Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	60
	Educação de Jovens e Adultos e Teorias de Aprendizagem para a Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	60
MÓDULO II	Tecnologias Educacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.	Obrigatória	60
	Didática Profissional	Obrigatória	60
MÓDULO III	Projeto Pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	60
	Práticas Inclusivas na Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	40
	Pesquisa e Extensão Tecnológicas	Obrigatória	40
Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Trabalho Final de Curso - Intervenção Pedagógica	Obrigatória	40
	Libras	Optativa	20
<b>Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão</b>			<b>440</b>
<b>Total de Carga Horária de Disciplina(s) Optativa(s) a ser(em) cumprida(s) ou dispensada(s)</b>			<b>20</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>			<b>460</b>

## 2. DO PÚBLICO

2.1. O público-alvo é constituído por professores que atuam na Educação Profissional e Tecnológica, em disciplinas da educação profissional, ou professores da educação básica em geral, das redes públicas de ensino (municipal, estadual/distrital e federal) ou de instituições privadas, durante o ano de 2019 até a data da publicação deste edital, e que sejam portadores de diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este.

2.2. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.3. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior poderá inscrever-se fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhada do histórico escolar final da graduação, expedidos pela Instituição de Ensino Superior.

2.4. A comprovação pelo candidato dos pré-requisitos – vínculo com as redes públicas de ensino (municipal, estadual/distrital e federal), atuação em disciplinas da área técnica em cursos de EPT em 2019 e/ou 2020 e ter diploma de curso de graduação - dar-se-á no momento da inscrição para o processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 78 vagas, em oferta única, que serão distribuídas pelos polos da UAB do Amapá aprovados para a oferta do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT). Os discentes classificados serão distribuídos pela coordenação do curso conforme as vagas ociosas de cada campus.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link do processo seletivo (<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>). Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

4.3. Deverá ser gerado **um único arquivo** (.pdf), que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes **documentos digitalizados, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes** (a digitalização deve ser realizada a partir do documento original):

#### Documentação geral e de matrícula:

a) Documento de identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal por meio do endereço:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;

c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

f) Comprovante de residência

g) Diploma de graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) acompanhado do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC OU declaração OU certidão de conclusão de curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

de graduação, acompanhadas do histórico escolar da graduação, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

h) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

i) Documentação comprobatória de atuação na educação básica **ou** em Cursos da Educação Profissional e Tecnológica da Rede Pública (Municipal, Estadual/Distrital ou Federal) **ou** da rede privada no período compreendido entre 2019 até a presente data (documento com assinatura e carimbo ou certificação digital emitido pela instituição responsável que contenha a data ou período, o nome das disciplinas e a instituição onde foram ministradas);

j) Foto recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dar-se-á por sorteio da seguinte forma:

5.1. Os resultados, convocações, interposições de recursos e demais procedimentos abaixo descritos estarão disponíveis no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo (<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>), conforme datas previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.2. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á mediante sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória. Devido à pandemia do novo Coronavírus, o sorteio será realizado de forma on-line, sendo gravado.

5.3. Até um dia antes da realização do sorteio será publicada a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram corretamente sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

5.4. O sorteio será realizado por dois servidores do IFAP ou comissão designada e gravado, conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília)

5.5. Após a realização do sorteio, será disponibilizada a Classificação Preliminar. Em seguida, será feita a etapa de análise documental dos candidatos classificados até o número limite de vagas ofertadas por este edital, com base na documentação exigida no item 5.3, o que compreenderá a análise da Documentação Geral.

5.6. Após a análise descrita no item 5.5, será disponibilizado o Resultado Parcial e o candidato que tiver sua classificação indeferida poderá interpor recurso fundamentado através do e-mail [selecao.posept@ifap.edu.br](mailto:selecao.posept@ifap.edu.br) dentro do prazo previsto no cronograma em anexo.

5.7. O resultado do recurso estará disponível no sítio do IFAP no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no Anexo I – Cronograma. Para os candidatos que tiveram sua classificação indeferida após a análise documental, em caso de não apresentação de recurso dentro do prazo ou de indeferimento do recurso apresentado, estarão eliminados deste processo seletivo, prosseguindo assim a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.8. A validade deste processo seletivo será de seis meses, contados a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no site do IFAP.

5.9. O suplente convocado também receberá um e-mail do IFAP informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de dois dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

5.10. Ao se inscrever no Curso de que trata este processo seletivo o candidato autoriza IFAP a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

## 6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Considerações sobre a matrícula:

a) toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do IFAP, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no IFAP para efetivação da matrícula;

**b) só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;**

c) será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matrícula, podendo ainda responder legalmente por suas ações;

d) as matrículas não aceitas pelo IFAP estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

6.2. O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de até cinco dias corridos após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

6.3. Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro acesso à plataforma, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato a coordenação do curso através do e-mail [docentept.proeppi@ifap.edu.br](mailto:docentept.proeppi@ifap.edu.br).
- 7.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 7.3. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do IFAP, para verificação das afirmações apresentadas.
- 7.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.
- 7.5. A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 7.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 7.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 7.9. O aluno devidamente matriculado no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 7.10. A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Macapá - AP, 22 de abril de 2020.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE DISCENTES  
PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PORTARIA Nº 1102/2020 - GAB/RE/IFAP

ROMARO ANTONIO SILVA

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PORTARIA Nº 754/2020/GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	22/04/2021
2	Inscrição com envio de documentos ( <a href="https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/">https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/</a> )	23/04/2021 a 28/04/2021
3	Homologação das inscrições Publicação da relação de habilitados para o sorteio	29/04/2021
8	Realização do sorteio das vagas Publicação do link da gravação do sorteio eletrônico Classificação preliminar (resultado do sorteio)	30/04/2021
9	Período para análise documental dos candidatos classificados via sorteio.	Até 04/05/2021
11	Publicação do Resultado Parcial	Até 05/05/2021
12	Período de recurso contra o Resultado Parcial	Até 06/05/2021
13	Publicação do resultado dos recursos contra o Resultado Parcial	Até 07/05/2021
15	Publicação do resultado final e homologação das matrículas	Até 07/05/2021